



BASTOS
CAPITAL
DO

Câmara Municipal de Bastos

Rua Presidente Vargas, 488 - Centro - Fone: (14) 3478-1601 / 3478-4099 / 3478-2777 - CEP: 17690-000 - BASTOS - SP

<http://www.camarabastos.sp.gov.br> - e-mail: camarabastos@camarabastos.sp.gov.br

ANEXO VII

CONTRATO N° 002/2014, DE 07 DE MAIO DE 2014

- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO E ESPECIALIZADOS DE INFORMÁTICA

CONVITE N° 001/2014

Data de Assinatura: 07/05/2014

Valor Global: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Prazo de Execução: 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação.

Mesa Diretora:

Clóvis de Andrade Pessoa
Presidente
Kléber Lopes de Sousa
Vice-Presidente
Oswaldo Guanais
1º Secretário
Michel Bessa de Almeida
2º Secretário

Vereadores:

Alecir Vitor de Souza
Vereador
Ananias Bessa Viana
Vereador
Claudemir José dos Santos
Vereador
Gianfranco Nuti Molina
Vereador
José Carlos Pereira Alves
Vereador
Manoel Ironides Rosa
Vereador
Patrocínio Monteiro Filho
Vereador

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 51.507.135/0001-89, com sede administrativa na Rua Presidente Vargas, 488, na cidade de Bastos, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pelo Presidente da Mesa Diretora eleita para o biênio 2013/2014, Senhor **Clóvis de Andrade Pessoa**, portador da cédula de identidade RG nº 3.793.468-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 210.981.408-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.982.416/0001-07, estabelecida na Travessa Nossa Senhora do Carmo, 59, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Senhor Sérgio Rinaldi Rolim, portador da cédula de identidade RG nº 5.099.707-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 365.038.868-53, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

1. DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. Objetiva-se selecionar a melhor proposta visando à contratação de empresa especializada de consultoria com suporte técnico e manutenção dos serviços continuados de informática, por tempo determinado, implantados nas dependências da CONTRATANTE, a saber:

- a) Sistema de Gestão do Processo Legislativo (SISCAM), consistindo nos serviços de atualizações, instalação e manutenção do sistema, treinamento e capacitação dos usuários; e,
- b) Portal de Internet (<http://www.camarabastos.sp.gov.br>), consistindo na reformulação e desenvolvimento de um novo visual (layout), reestruturação das páginas secundárias, suporte aos usuários e customização do site na internet, webmail, hospedagem do site e dos dados e atualizações



BASTOS
CAPITAL
DO OVO



Mesa Diretora:

Clóvis de Andrade Pessoa
Presidente
Kléber Lopes de Sousa
Vice-Presidente
Oswaldo Guanais
1º Secretário
Michel Bessa de Almeida
2º Secretário

Vereadores:

Alecir Vitor de Souza
Vereador
Ananias Bessa Viana
Vereador
Claudemir José dos Santos
Vereador
Gianfranco Nuti Molina
Vereador
José Carlos Pereira Alves
Vereador
Manoel Ironides Rosa
Vereador
Patrocínio Monteiro Filho
Vereador

Câmara Municipal de Bastos

Rua Presidente Vargas, 488 - Centro - Fone: (14) 3478-1601 / 3478-4099 / 3478-2777 - CEP: 17690-000 - BASTOS - SP

<http://www.camarabastos.sp.gov.br> - e-mail: camarabastos@camarabastos.sp.gov.br

1.1.1. Os serviços deverão ser prestados conforme especificações constantes do Termo de Referência – anexo I, que faz parte integrante do Convite nº 001/2014.

1.2. Os seguintes documentos são considerados partes integrantes deste contrato:

a) Edital do Convite nº 001/2014 e seus anexos;

b) Proposta Comercial firmada pela CONTRATADA em 16 de abril de 2014.

1.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no serviço, até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor total inicial atualizado da proposta.

2. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. São obrigações da CONTRATADA:

2.1.1. Responsabilizar-se integralmente pela execução do presente contrato, nos termos do edital e da legislação vigente, arcando com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes da execução do presente contrato;

2.1.2. Observar as boas práticas, técnica e ambientalmente recomendadas quando da realização dos serviços que são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

2.1.3. Designar, por escrito, no ato de assinatura do contrato, **preposto** que tenha poder para resolução de possíveis ocorrências durante a execução deste contrato;

2.1.4. Arcar com as responsabilidades civis previstas em lei e as decorrentes dos demais danos que vier a causar a terceiros, seja por ato de seus funcionários ou de seus prepostos;

2.1.5. Comunicar à CONTRATANTE sobre eventuais dúvidas referentes às especificações do(s) serviço(s);

2.1.6. Zelar pela disciplina nos locais dos serviços, substituindo **imediatamente** qualquer funcionário considerado como de conduta inconveniente pela CONTRATANTE;

2.1.7. Responsabilizar-se pela guarda dos materiais e equipamentos utilizados durante a execução dos serviços;

2.1.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução deste contrato;

2.1.8.1. A inadimplência da CONTRATADA quanto aos encargos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.



BASTOS
CAPITAL
DO OVO



Mesa Diretora:

Clóvis de Andrade Pessoa
Presidente
Kléber Lopes de Sousa
Vice-Presidente
Oswaldo Guanais
1º Secretário
Michel Bessa de Almeida
2º Secretário

Vereadores:

Aleir Vitor de Souza
Vereador
Ananias Bessa Viana
Vereador
Claudemir José dos Santos
Vereador
Gianfranco Nuti Molina
Vereador
José Carlos Pereira Alves
Vereador
Manoel Ironides Rosa
Vereador
Patrocínio Monteiro Filho
Vereador



Câmara Municipal de Bastos

Rua Presidente Vargas, 488 - Centro - Fone: (14) 3478-1601 / 3478-4099 / 3478-2777 - CEP: 17690-000 - BASTOS - SP

<http://www.camarabastos.sp.gov.br> - e-mail: camarabastos@camarabastos.sp.gov.br

2.1.9. Apresentar à CONTRATANTE, quando solicitado, comprovantes de pagamentos de salários, quitação de suas obrigações trabalhistas, previdenciárias relativas aos seus empregados que foram alocados à prestação dos serviços deste contrato.

2.1.10. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias por meio de seus empregados ao atendimento dos seus funcionários acidentados ou com mal súbito.

2.1.11. Manter, durante toda a execução deste contrato, todas as condições exigidas para a habilitação; e

2.1.12. Adequar-se à legislação municipal e às disposições legais estaduais e federais pertinentes à execução dos serviços.

2.1.13. O sistema permitirá as atualizações de licença de uso automaticamente, buscando as informações remotamente, sem o bloqueio de licença de uso, findo o término do contrato, uma vez que a CONTRATANTE possui o direito de licença de uso já anteriormente adquirido.

2.2. Caberá à CONTRATANTE:

2.2.1. Fornecer informações e proporcionar todas as condições necessárias para a perfeita execução dos serviços, exceto aquelas definidas como de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;

2.2.2. Fiscalizar a execução do objeto contratual, a fim de verificar se estão sendo observadas as especificações e demais requisitos previstos em contrato e no instrumento convocatório;

2.2.3. Indicar o servidor responsável pelo acompanhamento da execução deste contrato;

2.2.4. Constatada a regularidade dos procedimentos, liberar o pagamento pela prestação dos serviços;

2.2.5. Permitir acesso dos funcionários da CONTRATADA aos locais determinados para execução do objeto contratado;

2.2.6. Comunicar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na prestação dos serviços.

2.2.7. Os códigos fontes do Sistema e Site são de propriedade única e exclusiva da contratada. As informações gravadas na base de dados são de propriedade da contratante. Devendo a contratada fornecer uma cópia em mídia quando solicitado pela contratante.

3. DO VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total do contrato é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), e deverá ser pago em 12 (doze) parcelas mensais iguais, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), referente aos itens I e II do anexo V.

3.2. O pagamento será efetuado pelo valor singelo, sem correções, através do estabelecimento bancário que a contratada indicar, mediante cheque nominativo ou ordem de pagamento.



BASTOS
CAPITAL
DO



Mesa Diretora:

Clóvis de Andrade Pessoa
Presidente
Kléber Lopes de Sousa
Vice-Presidente
Oswaldo Guanais
1º Secretário
Michel Bessa de Almeida
2º Secretário

Vereadores:

Alecir Vitor de Souza
Vereador
Ananias Bessa Viana
Vereador
Claudemir José dos Santos
Vereador
Gianfranco Nuti Molina
Vereador
José Carlos Pereira Alves
Vereador
Manoel Ironides Rosa
Vereador
Patrocínio Monteiro Filho
Vereador



Câmara Municipal de Bastos

Rua Presidente Vargas, 488 - Centro - Fone: (14) 3478-1601 / 3478-4099 / 3478-2777 - CEP: 17690-000 - BASTOS - SP

<http://www.camarabastos.sp.gov.br> - e-mail: camarabastos@camarabastos.sp.gov.br

3.3. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas que, direta ou indiretamente, estejam relacionadas com a execução do objeto desta contratação.

3.4. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

3.5. No caso do CONTRATANTE atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente pelo Índice econômico oficial do Município de Bastos.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na lei nº 8.666/93.

5. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇO

5.1. O preço poderá ser negociado nas prorrogações contratuais tomando como referencial para correção o índice publicado pela Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IPCA (IBGE).

5.2. O equilíbrio econômico-financeiro será mantido nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. O valor a ser pago em decorrência do presente instrumento será custeado por verbas consignadas em seu orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária dos exercícios de 2014 e 2015:

01.031.0001.2.001.000 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

7. DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. O presente instrumento contratual poderá ser rescindido quando ocorrer a inexecução total ou parcial de qualquer de suas cláusulas, nos termos do art. 77 e art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, cabendo à parte causadora da situação arcar com todas as responsabilidades administrativas, cíveis e criminais, e, em sendo a contratada, poderá ser declarada inidônea para contratar com o município pelo prazo de 01 ano, observando-se, em qualquer caso, o direito de ampla defesa.

8. DAS SANÇÕES

8.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

a) Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso e



Mesa Diretora:

Clóvis de Andrade Pessoa
Presidente
Kléber Lopes de Sousa
Vice-Presidente
Oswaldo Guanais
1º Secretário
Michel Bessa de Almeida
2º Secretário

Vereadores:

Alecir Vitor de Souza
Vereador
Ananias Bessa Viana
Vereador
Claudemir José dos Santos
Vereador
Gianfranco Nuti Molina
Vereador
José Carlos Pereira Alves
Vereador
Manoel Ironides Rosa
Vereador
Patrocínio Monteiro Filho
Vereador

Câmara Municipal de Bastos

Rua Presidente Vargas, 488 - Centro - Fone: (14) 3478-1601 / 3478-4099 / 3478-2777 - CEP: 17690-000 - BASTOS - SP

<http://www.camarabastos.sp.gov.br> - e-mail: camarabastos@camarabastos.sp.gov.br

b) Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

8.1.1. A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

8.2. Pela inexecução total ou parcial do serviço, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

b) Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

8.3. As multas previstas neste item não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.3.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Câmara Municipal reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

8.3.2. Se a Câmara Municipal decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.

8.4. O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Câmara Municipal de Bastos dentro de 03(três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

9. DO SUPORTE LEGAL

9.1. Este contrato é regulamentado pelos seguintes dispositivos legais:

- 9.1.1. Constituição Federal;
- 9.1.2. Constituição do Estado de São Paulo;
- 9.1.3. Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93;
- 9.1.4. Lei Complementar nº 123, de 14/12/06; e
- 9.1.5. Demais disposições legais passíveis de aplicação, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Aplica-se, no que couber, o disposto no art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como outros dispositivos legais previstos na aludida lei.

10.2. Para os casos omissos neste contrato, prevalecerão as condições e exigências da respectiva licitação e demais disposições em vigor.



Mesa Diretora:

Clóvis de Andrade Pessoa
Presidente
Kléber Lopes de Sousa
Vice-Presidente
Oswaldo Guanais
1º Secretário
Michel Bessa de Almeida
2º Secretário

Vereadores:

Alecir Vitor de Souza
Vereador
Ananias Bessa Viana
Vereador
Claudemir José dos Santos
Vereador
Gianfranco Nuti Molina
Vereador
José Carlos Pereira Alves
Vereador
Manoel Ironides Rosa
Vereador
Patrocínio Monteiro Filho
Vereador

Câmara Municipal de Bastos

Rua Presidente Vargas, 488 - Centro - Fone: (14) 3478-1601 / 3478-4099 / 3478-2777 - CEP: 17690-000 - BASTOS - SP

<http://www.camarabastos.sp.gov.br> - e-mail: camarabastos@camarabastos.sp.gov.br

10.3. Fica expressamente proibida a subcontratação do objeto deste contrato sem a anuência da CONTRATANTE.

10.4. A CONTRATADA assume total responsabilidade pela execução integral do objeto deste contrato, sem direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua proposta, quer decorrentes de erro ou omissão de sua parte.

10.5. As dúvidas surgidas na aplicação deste contrato, bem como os casos omissos serão apreciados pelo Presidente da Câmara Municipal, ouvidos os órgãos técnicos especializados, ou profissionais que se fizerem necessários.

10.6. Prevalecerá o presente contrato no caso de haver divergências entre ele e os documentos eventualmente anexados.

11. DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões suscitadas na execução deste contrato e não resolvidas administrativamente.

Lido e achado conforme assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e as testemunhas.

Bastos, 07 de maio de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS

CLÓVIS DE ANDRADE PESSOA

Presidente da Câmara

CONTRATANTE

SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA-EPP

SÉRGIO RINALDI ROLIM

Diretor

CONTRATADA

Testemunhas:

1.)

Paulo Cezar Bernardelli - CPF nº 099.498.328-02

2.)

Marisa Demarchi - CPF nº 116.661.748-31



BASTOS
CAPITAL
DO

Câmara Municipal de Bastos

Rua Presidente Vargas, 488 - Centro - Fone: (14) 3478-1601 / 3478-4099 / 3478-2777 - CEP: 17690-000 - BASTOS - SP

<http://www.camarabastos.sp.gov.br> - e-mail: camarabastos@camarabastos.sp.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

AVALIAÇÃO TÉCNICA DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS NO EDITAL.

Após a classificação das licitantes, a comissão solicitará à empresa primeira colocada que demonstre os sistemas. Qualquer item não atendido implicará na desclassificação da proposta.

ITEM I - SISTEMA DE PROCESSO LEGISLATIVO

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada de consultoria com suporte técnico e manutenção dos serviços continuados de informática, por tempo determinado, implantados nas dependências da CONTRATANTE, sendo o de Sistema de Gestão do Processo Legislativo (SISCAM), e do Portal de Internet (<http://www.camarabastos.sp.gov.br>), conforme especificações técnicas, abaixo descritas.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1. DA COMPATIBILIDADE – WEB

- 2.1.1. As manutenções ora prestadas pela CONTRATADA deverá estar em conformidade com as discriminações abaixo delineadas, seguindo sempre o padrão dos sistemas ora implantados pela CONTRATANTE.

2.1.1.1. O sistema de Controle do Processo Legislativo deverá continuar capacitado para funcionar em rede, com servidor dedicado, devendo inicialmente continuar servindo pelo menos 10 (dez) estações de trabalho.

2.1.1.2. O sistema continuará sendo compatível com o Microsoft Windows 2008 Server no servidor e com o Microsoft Windows XP Professional ou superior nas estações de trabalho de padrão IBM-PC e em português.

2.1.1.3. Os sistemas deverão continuar funcionando em computadores com a seguinte configuração mínima: Intel PENTIUM dual core com 1 gigabytes de memória RAM com Disco Rígido de 80 Gigabytes.

2.1.1.4. O sistema deverá continuar permitindo a gravação em modos de cópia de segurança (back-ups) com agendamento automático.

Mesa Diretora:

Clóvis de Andrade Pessoa
Presidente
Kléber Lopes de Sousa
Vice-Presidente
Oswaldo Guanais
1º Secretário
Michel Bessa de Almeida
2º Secretário

Vereadores:

Alecir Vitor de Souza
Vereador
Ananias Bessa Viana
Vereador
Claudemir José dos Santos
Vereador
Gianfranco Nuti Molina
Vereador
José Carlos Pereira Alves
Vereador
Manoel Ironides Rosa
Vereador
Patrocínio Monteiro Filho
Vereador



Mesa Diretora:

Clóvis de Andrade Pessoa
Presidente
Kléber Lopes de Sousa
Vice-Presidente
Oswaldo Guanaís
1º Secretário
Michel Bessa de Almeida
2º Secretário

Veredores:

Alecir Vitor de Souza
Vereador
Ananias Bessa Viana
Vereador
Claudemir José dos Santos
Vereador
Gianfranco Nuti Molina
Vereador
José Carlos Pereira Alves
Vereador
Manoel Ironides Rosa
Vereador
Patrocínio Monteiro Filho
Vereador

Câmara Municipal de Bastos

Rua Presidente Vargas, 488 - Centro - Fone: (14) 3478-1601 / 3478-4099 / 3478-2777 - CEP: 17690-000 - BASTOS - SP

<http://www.camarabastos.sp.gov.br> - e-mail: camarabastos@camarabastos.sp.gov.br

- 2.1.1.5. Continuar fornecendo uma interação com o usuário por meio de janelas (padrão Windows).
- 2.1.1.6. O sistema deverá continuar seguindo os padrões internacionais de desenvolvimento, exemplo: design patterns, MVC, ORM, IOC, AOP.
- 2.1.1.7. O sistema deverá continuar a utilizar banco de dados relacional e não poderá gerar custos relativos a licença de uso para a Câmara.
- 2.1.1.8. O sistema continuará sincronizando remotamente os dados com a consulta on-line do site no provedor, servindo inclusive de backup de dados. A sincronização deverá ser automática e instantânea.
- 2.1.1.9. O sistema deverá oferecer atualização automática de versão. Ao iniciar o sistema verificará se existem novas versões disponíveis e, remotamente, atualizará automaticamente.
- 2.1.1.10. O sistema deverá oferecer instalação via internet ou local.
- 2.1.1.11. Todos os arquivos referentes aos documentos gerados pelo sistema, deverão estar gravados dentro do Banco de Dados para maior segurança.
- 2.1.1.12. O sistema deverá também se conectar ao banco de dados remotamente.
- 2.1.1.13. O sistema permitirá as atualizações de licença de uso automaticamente, buscando as informações remotamente, sem o bloqueio de licença de uso findo o término do contrato.
- 2.1.1.14. O módulo de Consultas de documentos deverá ser de plataforma web e seguir os padrões W3C HTML5 / CSS e daSilva.org. Também deverá ser compatível com dispositivos móveis.
- 2.1.1.15. O sistema deverá permitir a criação de novos tipos de documentos e subdocumentos, bem como vínculo entre os documentos existentes, tipos de numerações utilizadas, se terá tramitações, em qual menu do sistema será exibido e se será exibido na consulta do site.
- 2.1.1.16. O sistema deverá ser compatível com diversos tipos de documentos, incluindo os formatos docx e odt para geração automática de textos. Também deverá fornecer suporte a digitalização de documentos em formato pdf e inclusão adicional de páginas, conforme o andamento dos processos pela casa.
- 2.1.1.17. O sistema deverá se comunicar com um scanner para digitalização de documentos em formato pdf, salvando o arquivo automaticamente em seu banco de dados e com impressoras térmicas para impressão de etiquetas.



Mesa Diretora:

Clóvis de Andrade Pessoa
Presidente
Kléber Lopes de Sousa
Vice-Presidente
Oswaldo Guanaís
1º Secretário
Michel Bessa de Almeida
2º Secretário

Vereadores:

Alecir Vitor de Souza
Vereador
Ananias Bessa Viana
Vereador
Claudemir José dos Santos
Vereador
Gianfranco Nuti Molina
Vereador
José Carlos Pereira Alves
Vereador
Manoel Ironides Rosa
Vereador
Patrocínio Monteiro Filho
Vereador

Câmara Municipal de Bastos

Rua Presidente Vargas, 488 - Centro - Fone: (14) 3478-1601 / 3478-4099 / 3478-2777 - CEP: 17690-000 - BASTOS - SP

<http://www.camarabastos.sp.gov.br> - e-mail: camarabastos@camarabastos.sp.gov.br

2.1.1.18. O sistema deverá permitir a inclusão em lote de arquivos externos, tramitações, alterações de situações, votações, arquivamentos, publicações de documentos na consulta do site e exclusões de cadastros.

2.1.1.19. Permitir que o usuário do sistema publique textos ou dados cadastrais na consulta do site no momento que achar mais oportuno.

2.2. DA FUNCIONALIDADE

2.2.1. Permitir a normalização de todas as tabelas do aplicativo através de ID, ou seja, quando for alterado um dado de uma tabela que serve de referência para outras, estas deverão ser alteradas automaticamente.

2.2.2. Disponibilizar Manual detalhado de Ajuda on-line aos usuários do sistema.

2.3. RECURSOS DO SISTEMA DE GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

2.3.1. Cadastros

2.3.1.1. Cadastro de Comissões:

Registro de dados, como: Sigla, Nome, Atribuição, Observações, Situação, Membros e seus Cargos, Período de Vigência da Comissão, Matérias de sua autoria e Relatórios dos trabalhos realizados; Este cadastro deverá ser por tipo, ou seja, deverá conter as comissões permanentes e as temporárias;

2.3.1.1.1. Cadastro das Bancadas:

Registro de dados, como: Membros e seus Cargos (lideranças e membros), Situação, Matérias de sua autoria, Data Eleição, Período de Mandato, Observações;

2.3.1.1.2. Cadastro de Mesa:

Registro de dados, como: Membros e seus Cargos, Situação, Data Eleição, Período de Mandato, Matérias de sua autoria, Observações;

2.3.1.2. Cadastro de Legislaturas:

Registro do Número da Legislatura, Data de início e término do mandato, membros, Matérias de sua autoria, número de votos, data de posse e titularidade (posse direta ou através de suplência);

2.3.1.3. Cadastro do Vereador:

Registro de dados, como: Nome oficial, apelido (nome parlamentar), Partido, Votação, Nome dos Assessores, Legislaturas, Matérias de



BASTOS
CAPITAL
DO

Mesa Diretora:

Clóvis de Andrade Pessoa
Presidente
Kléber Lopes de Sousa
Vice-Presidente
Oswaldo Guanais
1º Secretário
Michel Bessa de Almeida
2º Secretário

Vereadores:

Alecir Vitor de Souza
Vereador
Ananias Bessa Viana
Vereador
Claudemir José dos Santos
Vereador
Gianfranco Nuti Molina
Vereador
José Carlos Pereira Alves
Vereador
Manoel Ironides Rosa
Vereador
Patrocínio Monteiro Filho
Vereador

Câmara Municipal de Bastos

Rua Presidente Vargas, 488 - Centro - Fone: (14) 3478-1601 / 3478-4099 / 3478-2777 - CEP: 17690-000 - BASTOS - SP

<http://www.camarabastos.sp.gov.br> - e-mail: camarabastos@camarabastos.sp.gov.br

sua autoria, Cargos ocupados nas Comissões e Mesa Diretora, Currículo (Trajetória Política), telefones, Profissão, local de trabalho, e-mail, site, Data de Nascimento, Grau de Instrução e Formação, Estado Civil, RG, CPF etc.

2.3.1.4. Cadastro de Prefeito:

Registro de dados, como: Nome oficial, apelido político (nome parlamentar), Partido, Matérias de sua autoria, Votação, Mandatos, Telefones, etc

2.3.1.5. Correspondentes

Cadastro de entidades diversas categorizadas por tipo, contendo: nome, endereço, contato, cargo, tratamento (vocativo), email, fone, etc. Possibilidade de impressão de relações resumidas e detalhadas, etiquetas e envelopes para mala-direta. Catálogo de logradouros para consulta de CEP com preenchimento automático dos campos de endereço quando o usuário estiver cadastrando um novo correspondente.

2.3.2. Matérias

2.3.2.1. Proposituras:

Projetos e Proposituras: Projetos de Leis Ordinárias, Projetos de Leis Complementares, Projetos de Decretos Legislativos, Projetos de Resoluções, Projetos de Emendas à Lei Orgânica, Requerimentos, Moções e Indicações. Permitir o cadastro, junto ao Projeto, dos Pareceres, Ofícios, Emendas, Subemendas, Substitutivos, Autógrafos, Vetos e outros documentos relacionados ao processo. Todos com seus dados específicos como número, assunto, data de documento, autoria, área de atuação, regime de tramitação e observações. Os trâmites poderão ser controlados separadamente ou em conjunto com o Projeto ao qual está vinculado.

2.3.2.2. Emendas, Subemendas e Substitutivos

O sistema deverá permitir a criação destas Matérias, com os campos número, data, autor, tipo, situação. Poderão receber pareceres das comissões, poderão ser tramitadas, enviadas para pauta e votadas. Seu trâmite poderá ser controlado separadamente ou em conjunto com o do Projeto ao qual está vinculado

2.3.2.3. Pareceres

O sistema deverá permitir a criação de Pareceres, com autoria de comissões ou parecer de membros em separado. Estes pareceres deverão ser tratados como matérias, desta forma, poderão ser enviados para pauta, ter controle de prazos e votados. Seu trâmite poderá ser controlado separadamente ou em conjunto com o do Projeto ao qual está vinculado



BASTOS
CAPITAL
DO

Mesa Diretora:

Clóvis de Andrade Pessoa
Presidente
Kléber Lopes de Sousa
Vice-Presidente
Oswaldo Guanais
1º Secretário
Michel Bessa de Almeida
2º Secretário

Vereadores:

Alecir Vitor de Souza
Vereador
Ananias Bessa Viana
Vereador
Claudemir José dos Santos
Vereador
Gianfranco Nuti Molina
Vereador
José Carlos Pereira Alves
Vereador
Manoel Ironides Rosa
Vereador
Patrocínio Monteiro Filho
Vereador

Câmara Municipal de Bastos

Rua Presidente Vargas, 488 - Centro - Fone: (14) 3478-1601 / 3478-4099 / 3478-2777 - CEP: 17690-000 - BASTOS - SP

<http://www.camarabastos.sp.gov.br> - e-mail: camarabastos@camarabastos.sp.gov.br

2.3.2.4. Autógrafos

2.3.2.4.1. O sistema deverá permitir o cadastro do número, data, observações. Este documento deverá estar vinculado ao projeto que iniciou o processo. Seu trâmite poderá ser controlado separadamente ou em conjunto com o do Projeto ao qual está vinculado

2.3.2.5. Vetos

2.3.2.5.1. Deverá tratar o veto desde o protocolo, entrada na sessão, votação, controle de prazo de tramitação, quórum, situação, tipo de veto, assunto e autor. Seu trâmite poderá ser controlado separadamente ou em conjunto com o do Projeto ao qual está vinculado

2.3.2.6. Configuração

2.3.2.6.1. Possibilidade de o usuário configurar quais os documentos que receberão número de protocolo, processo e documento, de forma automática ou manual.

2.3.2.6.2. Oferecer a emissão de etiquetas com os dados de cadastro das matérias para as capas de processos.

2.3.3. Legislação

2.3.3.1. Cadastro

2.3.3.1.1. Cadastro de Leis Ordinárias, Leis Complementares, Decretos Legislativos, Decretos Municipais, Resoluções e Emendas a Lei Orgânica. Opção para destaque das principais Normas, tanto de esfera municipal, como de esfera estadual ou federal. Classificação de acordo com o tema (assunto), situação atual, publicação (data, jornal e página), possibilidade de visualização do processo completo (em detalhes) que deu origem a esta norma;

2.3.3.1.2. Toda Legislação cadastrada poderá ser vinculada a outra que sofreu as alterações, ou seja, quando uma lei altera, revoga ou regulamenta diretamente outra lei, será possível informar este vínculo, navegar entre as leis relacionadas. Este vínculo poderá ser feito entre tipos deferentes de normas (decretos, leis, leis complementares)

2.3.4. Sessões:

2.3.4.1. Pauta:

2.3.4.1.1. Permitir a configuração pelo próprio usuário do sistema a partir do tipo de documento da Sessão (ex: Ordem do Dia, Matéria Apresentada, Apreciada e Resenha), tipo de propositura ou



**BASTOS
CAPITAL
DO**

Mesa Diretora:

Clóvis de Andrade Pessoa
Presidente
Kléber Lopes de Sousa
Vice-Presidente
Oswaldo Guanais
1º Secretário
Michel Bessa de Almeida
2º Secretário

Vereadores:

Alecir Vitor de Souza
Vereador
Ananias Bessa Viana
Vereador
Claudemir José dos Santos
Vereador
Gianfranco Nuti Molina
Vereador
José Carlos Pereira Alves
Vereador
Manoel Ironides Rosa
Vereador
Patrocínio Monteiro Filho
Vereador

Câmara Municipal de Bastos

Rua Presidente Vargas, 488 - Centro - Fone: (14) 3478-1601 / 3478-4099 / 3478-2777 - CEP: 17690-000 - BASTOS - SP

<http://www.camarabastos.sp.gov.br> - e-mail: camarabastos@camarabastos.sp.gov.br

correspondência, sua situação e o trâmite informando o envio da matéria para a Sessão para que o sistema gere os documentos que compõem a Pauta em tela e em formato texto.

2.3.4.1.2. Links sobre o número da propositura para visualização do processo completo, exibindo seu cadastro, textos, trâmites, votações e outros documentos que façam parte do processo.

2.3.4.1.3. Geração automática da Pauta da Sessão, dividida em Ordem do Dia e Expediente, buscando diversos campos do sistema para listagem dos documentos, são eles: número, data, tipo de documento, ementa, autor, quórum e situação.

2.3.4.1.4. Oferecer Gestão de frequência em sessão, utilizando os campos de identificação da Sessão e a lista com o nome dos vereadores e sua presença, falta, falta justificada e licença. As frequências podem ser informadas mais de uma vez durante a sessão.

2.3.4.2. Votação

2.3.4.2.1. Permitir identificar o tipo da votação (nominal, simbólica, secreta, quórum), quantidade de votos totais e nominais, à sessão em que foi votada e o resultado final.

2.3.4.2.2. Registrar a participação do Vereador na Tribuna, criando um resumo com nº da sessão, data, hora, pronunciamento, vereador e descrição do assunto.

2.3.4.2.3. Permitir a votação de diversos documentos de só vez para os casos de documentos votados na mesma sessão e que tiveram o mesmo resultado.

2.3.4.3. Resumo

2.3.4.3.1. Listar todas as sessões cadastradas e as informações vinculadas a sessão em uma página de detalhes com links para os detalhes de cada documento vinculado a sessão e informações sobre sua votação.

2.3.4.4. Ata

2.3.4.4.1. Geração do texto da Ata de forma corrida buscando as proposições e correspondências inseridas nos documentos que compõem a Pauta da Sessão, frequência dos vereadores, oradores da tribuna e os resultados de votação.



BASTOS
CAPITAL
DO

Mesa Diretora:

Clóvis de Andrade Pessoa
Presidente
Kléber Lopes de Sousa
Vice-Presidente
Oswaldo Guanaís
1º Secretário
Michel Bessa de Almeida
2º Secretário

Vereadores:

Alecir Vitor de Souza
Vereador
Ananias Bessa Viana
Vereador
Claudemir José dos Santos
Vereador
Gianfranco Nuti Molina
Vereador
José Carlos Pereira Alves
Vereador
Manoel Ironides Rosa
Vereador
Patrocínio Monteiro Filho
Vereador

Câmara Municipal de Bastos

Rua Presidente Vargas, 488 - Centro - Fone: (14) 3478-1601 / 3478-4099 / 3478-2777 - CEP: 17690-000 - BASTOS - SP

<http://www.camarabastos.sp.gov.br> - e-mail: camarabastos@camarabastos.sp.gov.br

2.3.5. Modelos:

2.3.5.1. Possibilidade de disponibilizar textos pré-formatados para a utilização posterior na elaboração de matérias e outros tipos de documentos, facilitando a padronização e edição dos textos.

2.3.5.2. Possibilidade de utilização dos campos de cadastro do sistema (ex: número, data, autor, assunto, etc.) na criação de novos textos, a partir de variáveis posicionadas dentro do modelo para evitar a dupla digitação de dados.

2.3.6. Protocolo:

2.3.6.1. Permitir a protocolização de todas as proposições, correspondências e documentos administrativos, tanto pela tela do protocolo, como pela tela de cadastro do documento. Permitir que da tela do protocolo o usuário tenha acesso aos detalhes do trâmite da matéria protocolada e vice versa.

2.3.7. Trâmite das Matérias:

2.3.7.1. Permitir o direcionamento dos trâmites das matérias a partir de regras predefinidas, onde os objetivos de tramitação, estarão vinculados ao destinatário do envio e aos possíveis resultados.

2.3.7.2. Permitir controle de prazo dos trâmites, informando a data de envio, prazo de permanência e saída do documento. O prazo de permanência deverá ser calculado automaticamente pelo aplicativo utilizando dias úteis ou corridos e períodos de recesso.

2.3.7.3. Permitir o vínculo de um documento (texto e dados) ao trâmite de outro, com link entre as telas, ex: Pareceres ao Projeto.

2.3.7.4. Vincular os usuários do sistema a unidades de tramitação, permitindo que o mesmo represente um setor interno, uma comissão, um vereador etc.

2.3.7.5. Permitir o envio de diversos documentos a um destinatário de uma só vez, ex: envio de requerimentos aprovados em sessão para o executivo.

2.3.8. Pesquisas e Impressão:

2.3.8.1. Permitir pesquisa e impressão por tipo de documento, número, palavras (ementa ou texto), período de datas, autor, processo, situação, podendo combinar mais de um campo também. Oferecer consulta por palavras baseadas em "expressão", "e", "ou", caracteres especiais ("ç", "~", apóstrofes e outros) ou parte da palavra.



**BASTOS
CAPITAL
DO**



Mesa Diretora:

Clóvis de Andrade Pessoa
Presidente
Kléber Lopes de Sousa
Vice-Presidente
Oswaldo Guanais
1º Secretário
Michel Bessa de Almeida
2º Secretário

Vereadores:

Alecir Vitor de Souza
Vereador
Ananias Bessa Viana
Vereador
Claudemir José dos Santos
Vereador
Gianfranco Nuti Molina
Vereador
José Carlos Pereira Alves
Vereador
Manoel Ironides Rosa
Vereador
Patrocínio Monteiro Filho
Vereador

Câmara Municipal de Bastos

Rua Presidente Vargas, 488 - Centro - Fone: (14) 3478-1601 / 3478-4099 / 3478-2777 - CEP: 17690-000 - BASTOS - SP

<http://www.camarabastos.sp.gov.br> - e-mail: camarabastos@camarabastos.sp.gov.br

2.3.8.2. Gestão de prazos de documentos em trâmite que possibilite ao usuário saber quais são os prazos vencidos e os a vencer, utilizando como filtro os campos: tipo de documento, período de vencimento e destino de tramite. Caso o trâmite já tenha resposta, o documento não deve aparecer no relatório.

2.3.8.3. Quantidades de documentos apresentadas por autor, ano e tipo de documento.

2.3.8.4. Relação por Desempenho de autor, exibindo a quantidade de matérias aprovadas, retiradas, arquivadas, etc.

2.3.8.5. Relação de processo por período, listando todos os documentos que geraram processos, ordenando por número.

2.3.8.6. Visualização de todo o histórico de trâmite de processo, em uma só página, inclusive suas emendas, pareceres, autógrafo, protocolo, lei e outros cadastros relacionados.

2.3.8.7. Emissão de Etiquetas de Processos a partir do cadastro, listando os dados principais da Propositura, tais como: número, data, processo, assunto e autor.

2.3.8.8. Emissão de relatório em formato texto específico para a publicação na Imprensa Oficial, contendo os textos na íntegra de proposições, normas e documentos da sessão cadastrados no sistema e selecionados pelo usuário.

2.3.8.9. Emissão de relatório de documentos que entraram na sessão organizado por tipo de documento e autor, exibindo seu número, ementa e situação;

2.3.8.10. Visualização e impressão de todos os detalhes de um processo, ex: cadastro principal, tramites, dados de outros documentos que fazem parte do processo, votações, etc.

2.3.9. Digitalização de textos:

2.3.9.1. Permitir incluir diversos anexos, em formato pdf, doc, docx, html, xls, xlsx e jpg, ao mesmo documento, identificados pelo tipo de anexo e descrição do mesmo com possibilidade de publicação ou não do arquivo no site da Câmara.

2.3.9.2. Permitir a geração de documentos a partir de modelos pré-cadastrados, buscando informações da tela, como número, data, assunto, autor etc e substituindo variáveis do modelo;



BASTOS
CAPITAL
DO

Mesa Diretora:

Clóvis de Andrade Pessoa
Presidente
Kléber Lopes de Sousa
Vice-Presidente
Oswaldo Guanais
1º Secretário
Michel Bessa de Almeida
2º Secretário

Vereadores:

Alecir Vitor de Souza
Vereador
Ananias Bessa Viana
Vereador
Claudemir José dos Santos
Vereador
Gianfranco Nuti Molina
Vereador
José Carlos Pereira Alves
Vereador
Manoel Ironides Rosa
Vereador
Patrocínio Monteiro Filho
Vereador

Câmara Municipal de Bastos

Rua Presidente Vargas, 488 - Centro - Fone: (14) 3478-1601 / 3478-4099 / 3478-2777 - CEP: 17690-000 - BASTOS - SP

<http://www.camarabastos.sp.gov.br> - e-mail: camarabastos@camarabastos.sp.gov.br

2.3.10. Registro de Arquivo:

2.3.10.1. Registro por Número de Caixa, data de arquivamento, Localização (corredor, armário, prateleira), Conteúdo, e opção para adicionar nas caixas documentos já cadastrados no sistema com vínculo direto para visualização dos dados do documento e detalhes do processo;

2.3.11. Segurança:

2.3.11.1. Permitir a gestão de diversos níveis de acesso através de login (usuário e senha) a todos os itens do sistema, realizado a partir do próprio aplicativo, controlando as permissões para alterações, inclusões, visualização e exclusão dos itens mencionados, a partir do grupo/função do usuário.

2.3.12. Consultas Externas:

2.3.12.1. Disponibilização das Proposituras e todo o seu processo (trâmites, pareceres, votações, emendas, autógrafos etc) para consulta pelo site da Câmara, utilizando número, período, autor, assunto, situação e processo.

2.3.12.2. Disponibilização da Legislação Municipal e suas alterações, consultando por número, período, assunto e situação. Mostrar link entre os projetos aprovados e a legislação sancionada.

2.3.12.3. Disponibilização das Sessões realizadas, com link para o que ocorreu na sessão, pauta, ata, votações, tribuna livre, links para as matérias que entraram na sessão.

2.3.13. Documentos Administrativos:

2.3.13.1. Correspondências Recebidas, Atos da Mesa, Atos da Presidência, Circular, Comunicação, Comunicação Especial, Imprensa, Instrução, Ofícios, Ofício Administrativo, Ordem de Serviços, Pedidos de Informações, Memorandos e Outros Serviços.

2.3.13.2. Permitir o cadastro, textos e outros documentos relacionados ao processo.

2.3.13.3. Todos com seus dados específicos como número, assunto, data de documento, autoria e situação.



Mesa Diretora:

Clóvis de Andrade Pessoa
Presidente
Kléber Lopes de Sousa
Vice-Presidente
Oswaldo Guanais
1º Secretário
Michel Bessa de Almeida
2º Secretário

Vereadores:

Alecir Vitor de Souza
Vereador
Ananias Bessa Viana
Vereador
Claudemir José dos Santos
Vereador
Gianfranco Nuti Molina
Vereador
José Carlos Pereira Alves
Vereador
Manoel Ironides Rosa
Vereador
Patrocínio Monteiro Filho
Vereador

Câmara Municipal de Bastos

Rua Presidente Vargas, 488 - Centro - Fone: (14) 3478-1601 / 3478-4099 / 3478-2777 - CEP: 17690-000 - BASTOS - SP

<http://www.camarabastos.sp.gov.br> - e-mail: camarabastos@camarabastos.sp.gov.br

ITEM II – PORTAL NA INTERNET (SITE)

1. A empresa deverá hospedar o site desenvolvido, disponibilizando 05 Gb de espaço em disco e transferência de arquivos ilimitada;
2. O provedor de hospedagem deverá ter servidores replicado/sincronizado/Proxy load balancer, sistema gerenciador de banco de dados e uplink para conexão de no mínimo 10mbps
3. A homepage deve ser totalmente compatível com os seguintes softwares de navegação: Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome e Opera;
4. Todas as informações disponíveis na homepage devem estar em base de dados, possibilitando ao administrador do site, inserir, alterar ou excluir informações a qualquer momento;
5. Sistema de busca para localizar qualquer palavra existente na base de dados do site, exibindo link para abrir a mesma;
6. A página, junto com todos os seus recursos e ferramentas de gerenciamento deverão ser integrados e ficarão hospedados no servidor de Internet da contratada;
7. O endereço do site deverá ser www.camarabastos.sp.gov.br;
8. O site deverá ter animações, exibindo fotos da Câmara, fotos de notícias, além de botões para páginas de maior relevância;
9. Execução de backups automáticos da base de dados diários da página são de responsabilidade da contratada. Além de um sistema de sincronização entre servidores que permita a ativação de um segundo servidor simultaneamente, caso ocorra algum problema com o principal.
10. Os itens onde será citado cadastro de textos deverão disponibilizar um editor web com as seguintes ferramentas: NEGRITO, ITÁLICO, SUBLINHADO, TIPO DE LETRA, TAMANHO DA LETRA, HIPERLINK, DESFAZER DIGITAÇÃO OU REFAZER DIGITAÇÃO, COPIAR, COLAR, RECORTAR, LOCALIZAR, COR DO TEXTO;
11. As Fotos a serem inseridas deverão ter redimensionamento automático quando necessário, exibindo-as como miniatura (225x150px) e tamanho grande (800x600px);
12. Todas as páginas da área administrativa deverão ter ferramentas, integradas, para inserção, visualização, configuração, alteração e exclusão dos itens cadastrados.
13. A homepage deverá ser totalmente dinâmica, todas as informações poderão ser atualizadas a qualquer momento pelo usuário responsável através do módulo administrativo.
14. Possuir Acesso Restrito a esta seção com as características abaixo:



BASTOS
CAPITAL

DO



Mesa Diretora:

Clóvis de Andrade Pessoa
Presidente
Kléber Lopes de Sousa
Vice-Presidente
Oswaldo Guanais
1º Secretário
Michel Bessa de Almeida
2º Secretário

Vereadores:

Alecir Vitor de Souza
Vereador
Ananias Bessa Viana
Vereador
Claudemir José dos Santos
Vereador
Gianfranco Nuti Molina
Vereador
José Carlos Pereira Alves
Vereador
Manoel Ironides Rosa
Vereador
Patrocínio Monteiro Filho
Vereador

Câmara Municipal de Bastos

Rua Presidente Vargas, 488 - Centro - Fone: (14) 3478-1601 / 3478-4099 / 3478-2777 - CEP: 17690-000 - BASTOS - SP

<http://www.camarabastos.sp.gov.br> - e-mail: camarabastos@camarabastos.sp.gov.br

15. Criar login com senha criptografada para os usuários acessarem a área administrativa da homepage, onde serão cadastradas as informações.
16. Possuir ferramenta, integrada, para gerenciamento de permissões de acesso, individuais, para usuários administrativos.
17. Estatísticas da página, informando dados estatísticos referentes as visitas de página e número de usuários on-line.
18. História do Município: com recursos para inserção de título, texto, links e foto;
19. Símbolos: página de apresentação do brasão, bandeira (com a lei que a estipulou) e hino, com possibilidade de digitação de sua simbologia, link para abrir as figuras e a música do hino em formato MP3;
20. Culturais e Turísticos: possibilidade de cadastro de texto com fotos;
21. Aspectos Físicos e Demográficos: possibilidade de cadastro de texto, link para abertura de figuras e fotos;
22. História da Câmara: possibilidade de cadastro de texto com fotos;
23. Informações sobre os serviços prestados pela Câmara;
24. Endereço com localização pelo Google Maps;
25. Campo texto para inserir a Palavra do Presidente
26. Cadastro e exibição da Estrutura Funcional: possibilidade de cadastro de texto;
27. Fale Conosco: disponibilizar campos para preenchimento pelo internauta como: nome, e-mail, telefone, assunto, mensagem e o destinatário (funcionários ou departamentos da Câmara) a ser enviada as informações. Devendo a mensagem chegar no e-mail do destinatário escolhido.
28. Links Interessantes: cadastro e exibição de diversos links, disponíveis diretamente no menu, contendo a descrição da homepage e hiperlink, com possibilidade de abertura numa nova janela ou na mesma janela da homepage;
29. Telefones Úteis: cadastramento e exibição dos nomes e telefones de interesse;
30. Downloads: cadastro e exibição de arquivos para download, organizados por título e descrição;
31. Galeria de Prefeitos: nome, período e foto dos prefeitos; Exibir em ordem cronológica;
32. Galeria de Presidentes: Nome, período e foto dos vereadores; Exibir em ordem cronológica;



**BASTOS
CAPITAL
DO**

Mesa Diretora:

Clóvis de Andrade Pessoa
Presidente
Kléber Lopes de Sousa
Vice-Presidente
Oswaldo Guanais
1º Secretário
Michel Bessa de Almeida
2º Secretário

Vereadores:

Alecir Vitor de Souza
Vereador
Ananias Bessa Viana
Vereador
Claudemir José dos Santos
Vereador
Gianfranco Nuti Molina
Vereador
José Carlos Pereira Alves
Vereador
Manoel Ironides Rosa
Vereador
Patrocínio Monteiro Filho
Vereador

Câmara Municipal de Bastos

Rua Presidente Vargas, 488 - Centro - Fone: (14) 3478-1601 / 3478-4099 / 3478-2777 - CEP: 17690-000 - BASTOS - SP

<http://www.camarabastos.sp.gov.br> - e-mail: camarabastos@camarabastos.sp.gov.br

33. Segurança: Na ocasião do término do contrato, a contratada deverá entregar ao Setor de Informática da Câmara o referido backup gravado em mídia DVD contendo a base de dados do site;
34. Treinamento: A Contratada deverá fornecer treinamento a respeito do uso de todas as ferramentas de gerenciamento, controle e dos recursos da homepage aos usuários administrativos. O treinamento dos funcionários diretamente envolvidos neste processo deverá ocorrer na sede da contratante, visando habilitá-los para as futuras atualizações e manutenção da página, mínimo de 10 horas de instrução. O treinamento dos usuários deve acontecer após as correções finais e até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do instrumento de contrato.
35. CRONOGRAMA DE CRIAÇÃO/ATUALIZAÇÃO/REFORMULAÇÃO/REPAGINAÇÃO:
O cronograma a ser obedecido, obrigatoriamente, pela licitante vencedora, terá as seguintes condições: Entrega de esboço com layout do novo site em 15 dias, Conclusão da migração dos dados e desenvolvimento do site em 60 dias após a assinatura do instrumento de contrato e Manutenção e hospedagem do site por 12 meses.
36. Publicação de notícias, exibindo campo: título, resumo, data, autor, fonte, texto e fotos;
37. Notícias em Destaque: o usuário administrativo poderá escolher quais as notícias ficará em destaque na página principal, exibindo seu link e imagem redimensionada automaticamente;
38. Notícias Rotativas: exibição de notícias escolhidas pelo administrador do site que ficam trocando a cada 10 segundos, com destaque para a foto e o título da notícia;
39. Listar as últimas dez notícias na página principal do site com link para as demais;
40. Disponibilizar consulta por palavra no texto das notícias cadastradas e listar os links das notícias encontradas, legenda explicativa e quando tais notícias foram publicadas;
41. Mailing para o cadastramento dos e-mails dos internautas que desejam receber e-mails com notícias disponibilizadas na homepage, o envio das notícias deve ser automático;
42. Agenda de Eventos: Cadastro de todos os Eventos utilizando NOME, DESCRIÇÃO, DATA, HORA, LOCAL;
43. Galeria de Fotos: Cadastro de diversas galerias com exibição de fotos e legendas;
44. Enquete: Cadastro e exibição de enquetes com uma pergunta e até 5 opções de resposta; Ao responder a enquete, a homepage deverá exibir automaticamente a quantidade e o percentual de cada resposta; Controlar respostas pelo IP do internauta;



**BASTOS
CAPITAL
DO**

Mesa Diretora:

Clóvis de Andrade Pessoa
Presidente
Kléber Lopes de Sousa
Vice-Presidente
Oswaldo Guanais
1º Secretário
Michel Bessa de Almeida
2º Secretário

Vereadores:

Alecir Vitor de Souza
Vereador
Ananias Bessa Viana
Vereador
Claudemir José dos Santos
Vereador
Gianfranco Nuti Molina
Vereador
José Carlos Pereira Alves
Vereador
Manoel Ironides Rosa
Vereador
Patrocínio Monteiro Filho
Vereador

Câmara Municipal de Bastos

Rua Presidente Vargas, 488 - Centro - Fone: (14) 3478-1601 / 3478-4099 / 3478-2777 - CEP: 17690-000 - BASTOS - SP

<http://www.camarabastos.sp.gov.br> - e-mail: camarabastos@camarabastos.sp.gov.br

45. Licitações: Cadastro e exibição de das licitações a serem abertas, com exibição do TIPO, NÚMERO, PROCESSO, OBJETO, MODALIDADE, DATA DE ENTREGA, DATA DE ABERTURA, HORA, OBSERVAÇÕES E DATA DE ATUALIZAÇÃO, TEXTOS.
46. Mesa Diretora: Exibição dos vereadores que compõem a Mesa, ordenados por cargo; Criar link no nome do vereador para abrir as informações do cadastro do vereador automaticamente; Criar cadastro na área restrita com os campos nome do vereador (buscando no cadastro de vereadores), cargo (criar ordenação dos cargos) e período;
47. Vereadores: Cadastro e visualização com nome, foto, e-mail, currículo político, Comissões que participa e seu cargo, o mesmo para Mesa Diretora, Partido (criar cadastro), Profissão, notícias do vereador, proposituras apresentadas, site pessoal, twitter, Orkut, etc.;
48. Exibir somente os vereadores da legislatura atual na página de vereadores;
49. Legislaturas: Cadastro e Exibição dos vereadores de todas as legislaturas, contendo o número da legislatura, período, e nomes dos vereadores; Apresentar as legislaturas em ordem cronológica decrescente com link para acesso a cada uma
50. Comissões: Cadastro e Exibição de diversas Comissões utilizando NOME, ATRIBUIÇÃO, MEMBROS (buscar no cadastro de vereadores) e CARGO exercida pelo vereador;
51. Contas Públicas: Cadastro e exibição dos relatórios organizados na seguinte sequência: por categoria, depois por ano e por último o período. Os relatórios poderão ser anexados ao seu cadastro independente do formato do arquivo, ex: htm, pdf, doc etc.
52. Webmail: disponibilizar 30 contas de e-mail para acesso pelo outlook ou webmail, com controle de spam e antivírus. Cada conta terá disponível 500mb de espaço.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Licitação: Convite nº 001/2014 – Câmara Municipal de Bastos

Objeto: Contratação de empresa especializada de consultoria com suporte técnico e manutenção dos serviços continuados de informática, por tempo determinado, implantados nas dependências da CONTRATANTE, sendo o de Sistema de Gestão do Processo Legislativo (SISCAM), e do Portal de Internet (<http://www.camarabastos.sp.gov.br>).

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa SINO-Consultoria e Informática Ltda-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 56.982.416/0001-07, é Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/06, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência a que faz jus no procedimento licitatório em epígrafe, realizado pela CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS.

Piracicaba 16 de abril de 2014



Sérgio Rinaldi Rolim - Diretor
R.G.: 5.099.707-5
CPF: 365.038.868-53

56.982 416/0001 07
SINO CONSULTORIA E
INFORMÁTICA LTDA-EPP
Trav. Nossa Senhora do Carmo, 59
B. Jardim Europa - CEP 13416-400
PIRACICABA-SP

ANEXO IV

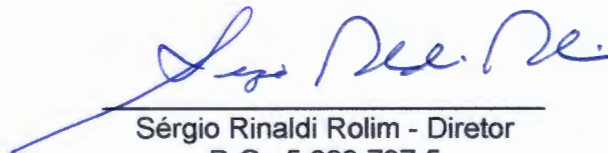
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Licitação: Convite nº 001/2014 – Câmara Municipal de Bastos

Objeto: Contratação de empresa especializada de consultoria com suporte técnico e manutenção dos serviços continuados de informática, por tempo determinado, implantados nas dependências da CONTRATANTE, sendo o de Sistema de Gestão do Processo Legislativo (SISCAM), e do Portal de Internet (<http://www.camarabastos.sp.gov.br>).

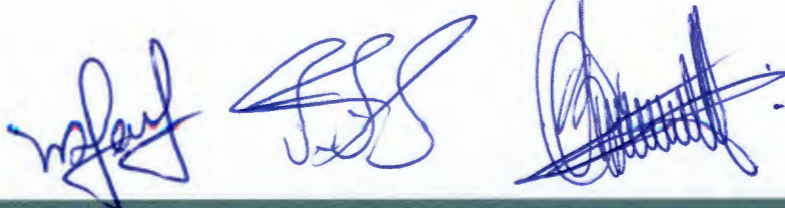
Eu Sergio Rinaldi Rolim, representante legal da empresa SINO-Consultoria e Informática Ltda-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 56.982.416/0001-07, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no edital da licitação em epígrafe, realizado pela CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Piracicaba 16 de abril de 2014



Sérgio Rinaldi Rolim - Diretor
R.G.: 5.099.707-5
CPF: 365.038.868-53

「56 982 416/0001 07」
SINO CONSULTORIA E
INFORMÁTICA LTDA-EPP
Trav. Nossa Senhora do Carmo, 59
B. Jardim Europa- CEP 13416-400
PIRACICABA-SP
└┘





BASTOS
CAPITAL
DO OVO

Mesa Diretora:

Clóvis de Andrade Pessoa
Presidente
Kléber Lopes de Sousa
Vice-Presidente
Oswaldo Guanais
1º Secretário
Michel Bessa de Almeida
2º Secretário

Vereadores:

Aleir Vitor de Souza
Vereador
Ananias Bessa Viana
Vereador
Claudemir José dos Santos
Vereador
Gianfranco Nuti Molina
Vereador
José Carlos Pereira Alves
Vereador
Manoel Ironides Rosa
Vereador
Patrocínio Monteiro Filho
Vereador

Câmara Municipal de Bastos

Rua Presidente Vargas, 488 - Centro - Fone: (14) 3478-1601 / 3478-4099 / 3478-2777 - CEP: 17690-000 - BASTOS - SP

<http://www.camarabastos.sp.gov.br> - e-mail: camarabastos@camarabastos.sp.gov.br

ANEXO VI

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

Licitação: Convite nº 001/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada de consultoria com suporte técnico e manutenção dos serviços continuados de informática, por tempo determinado, implantados nas dependências da CONTRATANTE, sendo o de Sistema de Gestão do Processo Legislativo (SISCAM), e do Portal de Internet (<http://www.camarabastos.sp.gov.br>).

Denominação: SINO CONSULTORIA E INTERMEDIAR. LTDA - ME

CNPJ: 06.982.416/0001-07

Endereço: TRAVESSA NOSSA SENHORA DO CARMO, 59

CEP: 13416-400

E-mail: contato@sinocorporate.com.br

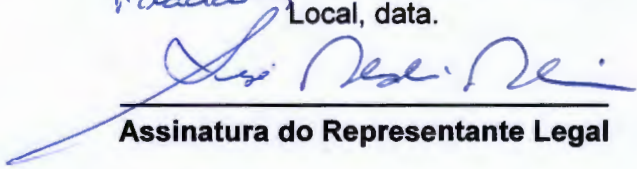
Cidade: Piracicaba

Estado: S.P.

Telefone: (19) 3402-8210

Fax: (19) 3402-8211

Piracicaba, 14 de abril de 2014
Local, data.


Assinatura do Representante Legal

Nome: Sergio Rinaldi Romão

RG: 5.099.707-5

CPF: 365.038.868-53

PROPOSTA COMERCIAL

Licitação: Convite nº 001/2014 - Câmara Municipal de Bastos

Objeto: Contratação de empresa especializada de consultoria com suporte técnico e manutenção dos serviços continuados de informática, por tempo determinado, implantados nas dependências da CONTRATANTE, sendo o de Sistema de Gestão do Processo Legislativo (SISCAM), e do Portal de Internet (<http://www.camarabastos.sp.gov.br>).

Proponente: SINO-Consultoria e Informática Ltda-EPP

Endereço: Travessa Nossa Senhora do Carmo, 59 – Piracicaba - SP

CEP: 13416-400 **Fone:** (19) 3402-8210 **Fax:** (19) 3402-8211

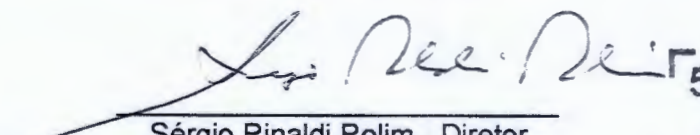
email: contato@sinoinformatica.com.br - **CNPJ:** 56.982.416/0001-07

PROPOSTA COMERCIAL			
Item	Descrição	Preço (R\$)	
		MENSAL	TOTAL (12 meses)
I	Sistema de Gestão do Processo Legislativo (SISCAM), consistindo nos serviços e atualizações, instalação e manutenção do sistema, treinamento e capacitação dos usuários;	500,00	6.000,00
II	Portal de Internet (http://www.camarabastos.sp.gov.br), consistindo na reformulação e desenvolvimento de um novo visual (layout), reestruturação das páginas secundárias, suporte aos usuários e customização do site na internet, webmail, hospedagem do site e dos dados e atualizações;	500,00	6.000,00
Preço global por extenso (R\$)		12.000,00 (doze mil reais)	
Prazo de validade da proposta		60 (sessenta) dias	
Prazo de início dos serviços		05 (cinco) dias	
Prazo de conclusão da implantação		30 (trinta) dias	

- Declaramos que os serviços serão prestados de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência – anexo I.

- Declaramos que ao preço apresentado estão incluídos, além dos lucros, todas as despesas de custos, tais como, mão-de-obra, transportes de eventuais matérias, encargos sociais e trabalhistas, custos e benefícios, tributos e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas relacionadas com a execução total da presente licitação.

Piracicaba 16 de abril de 2014


Sérgio Rinaldi Rolim - Diretor
R.G.: 5.099.707-5
CPF: 365.038.868-53

56 982 416/0001 07

SINO CONSULTORIA E
INFORMÁTICA LTDA-EPP

Trav. Nossa Senhora do Carmo, 5
B. Jardim Europa- CEP 13416-401
PIRACICABA-SP